TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de setembro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 216/2026

Processo SEI n.º PMC.2024.00005833-51

Interessada: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

Termo de Colaboração n.º 151/2024

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.010.496/0001-27, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 151/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 151/2024 de 01 de outubro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil cento e vinte reais), em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Em Exercício

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

Representante Legal: Adelino da Costa Silva

Cargo: Presidente

RG n.º 13.415.892

CPF n.º 936.060.798-34

Representante Legal: Sandro Lopes

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG n.º 24.997.960-3

CPF n.º 251.753.958-82

Documento assinado eletronicamente por **ADELINO DA COSTA SILVA**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 18:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LOPES**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 18:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 30/09/2026, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20489228** e o código CRC **BBE2837A**.